



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5085, 09 de novembro de 2022.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no mês de novembro e dezembro de 2022, e,

Considerando que o brasileiro é um torcedor apaixonado por sua seleção e tem interesse em assistir às partidas e comemorar os resultados, **RESOLVE:**

Art. 1º - No dia 24 de novembro de 2022, o expediente será de 07:00 às 13:00, nas repartições públicas do município.

Art. 2º - No dia 28 de novembro de 2022, o expediente será a de 07:00 as 12:00, nas repartições públicas do município.

Art. 3º - No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente será a de 07:00 as 13:00, nas repartições públicas do município.

Art. 4º. Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art. 5º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de novembro de 2022.
Assinado digitalmente por **AUGUSTO**
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 09/11/2022 16:08:01

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 09/11/2022.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente por **CRISTINA**
CALDARA ARRIVABENI:07028506754
Data: 09/11/2022 16:14:18

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
Data de Publicação
EM, 09/11/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Página





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
